



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

Ata de Registro de Preço Nº 113/2024,

Para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA/GO

Processo Licitatório Nº: 17/2024 Processo Adm. Nº: 2399/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 15/08/2024, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV DEP JOSE DE ASSIS, 0, CENTRO, DIORAMA, CEP: 76.260-000, Fone: 6436891101, Fax: 6436891101, inscrito no CNPJ sob o nº 01.335.363/0001-40, representado pelos(as) agentes NABIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS (Equipe de Apoio), DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO (Pregoeiro (a)), ANDRESSA ITACARAMBY FERREIRA (Equipe de Apoio), ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS (Equipe de Apoio), MARIA AUXILIADORA RIBEIRO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 064, de 01/03/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 17/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/4, 1/5, 1/6, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/18, 1/22, 1/23, 1/24, 1/28, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/62, 1/63, 1/64, 1/66, 1/68, 1/69, 1/71, 1/73, 1/75, 1/76, 1/79, 1/81, 1/82, 1/83, 1/85, 1/86, 1/91	NOME: ZEUS COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 34.840.358/0001-44 ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO 90, S/N, SALA 101 - CENTRO FONE: 4930308412 EMAIL: zeuscomercial.sc1@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO CPF: 083.044.299-50

visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA/GO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 17/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 17/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ZEUS COMERCIAL LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 2	UN	10,0000	CÂMARA DE AR 9.00.20 - CAMINHÃO DE LIXO, PLACA: KAY-1255	BBW	151,0000	1.510,0000
1 / 4	UN	4,0000	CÂMARA DE AR 12.5-80-18	ADDO	104,0000	416,0000
1 / 5	UN	8,0000	CÂMARA DE AR 14.00.24	ADDO	199,0000	1.592,0000
1 / 6	UN	10,0000	CÂMARA DE AR 14.00/24 - PÁ CARREGADEIRA FR 10B	ADDO	199,0000	1.990,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

1 / 9	UN	8,0000	CÂMARA DE AR 17.5.25 - PÁ CARREGADEIRA	ADDO	299,0000	2.392,0000
1 / 10	UN	15,0000	CÂMARA DE AR 17.5-25	ADDO	309,0000	4.635,0000
1 / 11	UN	8,0000	CÂMARA DE AR 17.5-25	ADDO	309,0000	2.472,0000
1 / 12	UN	10,0000	CÂMARA DE AR 175.80.14	BBW	39,0000	390,0000
1 / 13	UN	4,0000	CÂMARA DE AR 175/70 R 14 - PALIO ATTRACTIVI, PLACA: NZN-5834	BBW	39,0000	156,0000
1 / 14	UN	4,0000	CÂMARA DE AR 175/70 R 14 - VOYAGE SELEÇÃO, PLACA: OND-4242	BBW	39,0000	156,0000
1 / 15	UN	10,0000	CÂMARA DE AR 175/70/13	BBW	39,0000	390,0000
1 / 16	UN	10,0000	CÂMARA DE AR 175/80/R14	BBW	39,0000	390,0000
1 / 18	UN	4,0000	CÂMARA DE AR 185/65 R14 RADIAL - PEUGEOT 207, PLACA: ONP-7H78	BBW	44,0000	176,0000
1 / 22	UN	10,0000	CÂMARA DE AR 275/80 R: 22,5 - CAMINHÃO FORD 1419, PLACA: PQO-2419	BBW	116,0000	1.160,0000
1 / 23	UN	10,0000	CÂMARA DE AR 275/80 R: 22,5 - CAMINHÃO PIPA, PLACA SSF2G57	BBW	116,0000	1.160,0000
1 / 24	UN	12,0000	CÂMARA DE AR 275/80/R22,5	BBW	116,0000	1.392,0000
1 / 28	UN	20,0000	CÂMARA DE AR 7/50/16	BBW	74,0000	1.480,0000
1 / 31	UN	10,0000	CÂMARA DE AR 900X20	BBW	156,0000	1.560,0000
1 / 32	UN	2,0000	PNEU 12.4.24 AGRICOLA 6 LONAS ALTA RESISTENCIA	ASHA	1.260,0000	2.520,0000
1 / 33	UN	4,0000	PNEU 12.5/80-18 16 LONAS	TENX	1.257,0000	5.028,0000
1 / 34	UN	8,0000	PNEU 14.00.24 - G2/L2 16 LONAS	FARUNNER	2.559,0000	20.472,0000
1 / 35	UN	16,0000	PNEU 14.00/24 - PÁ CARREGADEIRA FR 10B	FARUNNER	2.559,0000	40.944,0000
1 / 36	UN	6,0000	PNEU 14.9.28 BORRACHA ALTA RESISTENCIA 6 LONAS	ADDO INDIA	1.805,0000	10.830,0000
1 / 38	UN	6,0000	PNEU 17.5-25 - G2/L2	REDLION	2.965,0000	17.790,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

			16 LONAS			
1 / 39	UN	8,0000	PNEU 17.5-25 L-3 (G-12) - 16 LONAS	MEGAMAXX	3.134,0000	25.072,0000
1 / 40	UN	10,0000	PNEU 175.80.R14 CRAVUDOS ALTA RESISTENCIA	LINGLONG	314,0000	3.140,0000
1 / 41	UN	30,0000	PNEU 175/70 R 14	ROADWING	269,0000	8.070,0000
1 / 42	UN	4,0000	PNEU 175/70 R 14 - PALIO ATTRACTIVO, PLACA: NZN-5834	ROADWING	269,0000	1.076,0000
1 / 43	UN	4,0000	PNEU 175/70 R 14 - VOYAGE SELEÇÃO, PLACA: OND-4242	ROADWING	269,0000	1.076,0000
1 / 44	UN	5,0000	PNEU 175/70- R14 84T P1 BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA.	DPLUS	269,0000	1.345,0000
1 / 46	UN	8,0000	PNEU 18.4X30 (TRATOR MF 275)	MEGAMAXX	3.027,0000	24.216,0000
1 / 47	UN	2,0000	PNEU 18.4.30 AGRICOLA 6 LONAS ALTA RESISTENCIA	MEGAMAXX	3.019,0000	6.038,0000
1 / 48	UN	16,0000	PNEU 185/55R15	XBRI	383,0000	6.128,0000
1 / 49	UN	4,0000	PNEU 185/65 R14 RADIAL	DPLUS	297,0000	1.188,0000
1 / 50	UN	4,0000	PNEU 185/65 R14 RADIAL - PEUGEOT 207, PLACA: ONP-7H78	DPLUS	298,0000	1.192,0000
1 / 51	UN	8,0000	PNEU 185/65R15 COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SIMILARES AO BARUM - ONIX TURBO, PLACA: SCV-5A42	KPATOS	273,0000	2.184,0000
1 / 53	UN	4,0000	PNEU 19.5L -24 16 LONAS	TENX	2.549,0000	10.196,0000
1 / 54	UN	4,0000	PNEU 195/55 R16 - AIRCROSS, PLACA: POY-7629	ROADWING	363,0000	1.452,0000
1 / 55	UN	20,0000	PNEU 195/55R15	AUTOGREEN	259,0000	5.180,0000
1 / 56	UN	10,0000	PNEU 195/55R15, BORRACHA ALTA RESISTENCIA, TIPO SEM CAMARA	AUTOGREEN	259,0000	2.590,0000
1 / 57	UN	8,0000	PNEU 195/65 R15 RADIAL	XBRI	284,0000	2.272,0000
1 / 58	UN	16,0000	PNEU 195/65R 15	XBRI	286,0000	4.576,0000
1 / 59	UN	5,0000	PNEU 205/60 R-15 - 91H	ALFAMOTORS	329,0000	1.645,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

			97			
1 / 62	UN	12,0000	PNEU 215/75 R 17-5	ROADWING	612,0000	7.344,0000
1 / 63	UN	20,0000	PNEU 215/75R17,5	ROADWING	624,0000	12.480,0000
1 / 64	un	10,0000	PNEU 225/55 R18, SEM CÂMARA	FRIEZZA	482,0000	4.820,0000
1 / 66	UN	6,0000	PNEU 23.1/30 ALTA RESISTENCIA 6 LONAS	SUPERGUIDER	4.994,0000	29.964,0000
1 / 68	UN	8,0000	PNEU 275/80 R: 22.5 - CAMINHÃO PIPA, PLACA: SSF2G57	DURABLE	1.648,0000	13.184,0000
1 / 69	UN	20,0000	PNEU 295/80R 22.5 CRAVUDOS 152/149L 18 LONAS	DURABLE	1.693,0000	33.860,0000
1 / 71	UN	12,0000	PNEU 295/80R22.5	XBRI	1.796,0000	21.552,0000
1 / 73	UN	10,0000	PNEU 6.00.16 AGRICOLA 6 LONAS BORRACHA ALTA RESISTENCIA	ASHA	314,0000	3.140,0000
1 / 75	UN	20,0000	PNEU 7.50/16	BBW	617,0000	12.340,0000
1 / 76	UN	12,0000	PNEU 7.50-16c	BBW	617,0000	7.404,0000
1 / 79	UN	8,0000	PNEU 9.00.20 - CAMINHÃO DE LIXO, PLACA: KAY-1255	CHENGSHAN	1.040,0000	8.320,0000
1 / 81	UN	8,0000	PNEU 900X20 - 140/137 AT65 14 LONAS	CHENGSHAN	1.040,0000	8.320,0000
1 / 82	UN	8,0000	PNEU 900X20 - 140/137 AT65 BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	CHENGSHAN	1.040,0000	8.320,0000
1 / 83	UN	5,0000	PNEU LT 235/75 R-15 - 101/104S	LINGLONG	1.080,0000	5.400,0000
1 / 85	UN	8,0000	PNEUS 275/80/22.5 - 149/146 J MC01 BORRACHUDO ALTA RESISTÊNCIA	DURABLE	1.849,0000	14.792,0000
1 / 86	UN	7,0000	PNEUS 750 R16 - 116/114 L-AT52	BBW	617,0000	4.319,0000
1 / 91	UN	10,0000	Pneu 175/80R14 Aro 14 a/t RA1100	LINGLONG	318,0000	3.180,0000
TOTAL: 428.376,0000						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, entre outras:



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 17/2024, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 17/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 17/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIORAMA, 12 de setembro de 2024



ALTAMIRO JOSE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
PREGOEIRO (A)
Devair Alves de Souza Neto
Pregoeiro
CPF: 702.126.291-40
Decreto: nº. 64/2024

CONTRATADA(S):

ZEUS COMERCIAL
LTDA:348403580
00144

Assinado de forma digital
por ZEUS COMERCIAL
LTDA:34840358000144
Dados: 2024.09.13
15:09:04 -03'00'

ZEUS COMERCIAL LTDA